

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames para identificação do covid-19.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 25/05/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker
Progeioiro

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-
PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65,
Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com
o Artigo 38, Inciso I da Lei Municipal n.º 049/2015 de
27/08/2015, **RESOLVE:**

EXCLUIR:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança,
da Servidora abaixo relacionada, a contar de 08 de Maio de 2020.

NOME	C.P.F.	LOTAÇÃO	FG
Elizabete luzviak	645.178.290-49	Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família	FG-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,
11 de Maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX
da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I,
da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de
Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado pertencente ao
Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	NIVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
39969-1	Huelliton Karnoski	085.628.879-94	Artífice de Obras (Pedreiro)	I-03	12/05/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de
Maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3638-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>
*******GABINETE DO PREFEITO*******
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público
que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 487/2020
SÚMULA: Ratifica, conforme especifica, as alterações no
Protocolo de Intenções que constitui o regulamento o
Conselho Intergovernativo de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

Art. 1º - Ratifica as alterações no Protocolo de Intenções que constitui o regulamento o Conselho Intergovernativo de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 9 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar, Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CIOs; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consoante o Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º - O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Conselho previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto no art. 4º, §º e 1º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3638 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI.**

Contrato n.º 20-20
Contratada: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.718.171/0001-04, no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 28 de abril de 2020.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 - PMNL
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, s/nº, São Miguel - Chopinzinho - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MOISÉS DE GASPERIN**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.519.935-7 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 518.634.809-00, residente na Rua 14 de Dezembro, 4382 - Centro- Chopinzinho – PR aditam o contrato 02/2020, celebrado em 27 de janeiro de 2020, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de **Recape de vias urbanas em CBUQ com área total de 10.679,00m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, através do Sistema de Financiamento aos Municípios, conforme Contrato de Fomento PARANASIM Nº 4014/2019 - SED/PR/ANACIDADE**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação CONCORRÊNCIA n.º 01/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a inclusão de serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Considerando o Parecer de Adequação de serviço em obra a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICA publica a realização de termo aditivo a Serviços e Valores no objeto acima citado conforme memorando interno nº 68/2020.
Considerando por tanto acréscimo de serviços como: LOMBADAS, RECAPE ASFÁFICO.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:
O valor aditado é de R\$ 25.638,57 (Vinte Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.328.436,63 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos), para R\$ 1.351.075,20 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Um Mil Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 1,94% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUINTA : O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 22 de abril de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante
MOISÉS DE GASPERIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARION ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Nogueira do Amaral, 1662, Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul – PR, e inscrita no CNPJ sob nº **95.404.968/0001-90**, representado pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.119.492-8 I/PR, inscrito no CPF nº 888.048.949-20, residente e domiciliado na Rua Nogueira do Amaral, 4435, Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul- PR, aditam o contrato 17/2020, celebrado em 30 de março de 2020, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **construção de muro de contenção, muro de fechamento frontal e gradis para fechamentos laterais, junto a obra de construção da escola 12 salas, localizada na sede do município**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 05/2020-PMNL**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a inclusão de serviços em consonância com o Parecer técnico bem como o memorando 73/2020, advinda da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços públicos.
Considerando por tanto acréscimo de serviços como: Pilares, Bloco de Equilíbrio Adicional.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
O valor aditado é de R\$ 6.860,47 (Seis Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais), para R\$ 137.860,47 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos). Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 5,24% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 11 de maio de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante
SERGIO LUIZ GUERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **08.255.500/0001-86**, neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 842.601.069-53, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato 29/2019 PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019 conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **construção de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no distrito de Rio Guarani**, com área de 595,19m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 01/2020-PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a glosa de serviços não executados em consonância com o parecer técnico e memorando nº 69/2020, advinda da Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos.
Considerando por tanto a Glosa de serviços como: Estacas, Blocos e Estruturas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
O valor suprido do contrato é de R\$ 2.515,20 (Dois Mil Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 649.879,26 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), para R\$ 647.364,06 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos). Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 0,39% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de abril de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratado
DOUGLAS RAFAEL DEUBERALLI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **08.255.500/0001-86**, neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 842.601.069-53, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato 29/2019 PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019 conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de pavimentação das Ruas Darci Terlecki e Raimundo Mioranza, perímetro urbano da sede do município, com área de 1.917,00m², conforme Contrato de Repasse nº 863836/2017 - MCI/DAES/CAIXA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 01/2019-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder ao Reequilíbrio de Preços, do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditando ao contrato o valor de R\$ 7.233,98 (Sete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 278.835,75 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos) para R\$ 286.069,73 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante
MARCELO AUGUSTO CARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **DUTRA & DEUBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 29.304.186/0001-54, localizada na Rua Voluntários da Pátria, Nº 71, Centro, Candi, - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **DOUGLAS RAFAEL DEUBERALLI** portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.580.277-0 SSP/PR CPF nº 066.029.629-22, residente na Rua Voluntários da Pátria, Nº 71, centro, CEP: 85.140-000, Candi – PR aditam o contrato 07/2020, celebrado em 12 de fevereiro de 2020, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **construção de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no distrito de Rio Guarani**, com área de 595,19m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 01/2020-PMNL.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a inclusão de serviços estando em consonância com o Parecer Técnico e Memorando interno nº 69/2020, advinda da Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos.
Considerando por tanto acréscimo de serviços como: Vigas, Pilares, Escada, Mão Francesa, Barras de Aço.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:
O valor aditado é de R\$ 16.225,24 (Dezesseis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 647.364,06 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos), para R\$ 663.589,30 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos). Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 2,51% do valor total inicial da obra.

CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de abril de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratado
DOUGLAS RAFAEL DEUBERALLI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **08.255.500/0001-86**, neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 842.601.069-53, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato 29/2019 PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019 conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de pavimentação das Ruas Darci Terlecki e Raimundo Mioranza, perímetro urbano da sede do município, com área de 1.917,00m², conforme Contrato de Repasse nº 863836/2017 - MCI/DAES/CAIXA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 01/2019-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder o Reajuste.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditando ao contrato o valor de R\$ 5.140,57 (Cinco Mil Cento e Quarenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 286.069,73 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) para R\$ 291.210,30 (Duzentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Dez Reais e Trinta Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante
MARCELO AUGUSTO CARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019 - PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº **08.255.500/0001-86**, neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 842.601.069-53, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato 29



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e inscrita no CNPJ sob nº **02.687.760/0001-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 769, centro, Nova Laranjeiras - Paraná, adita o contrato Nº 31/2019-PMNL, celebrado em 30 de abril de 2019, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a **execução de obra de Revitalização do Lago Municipal, localizado às margens da Rua Rio Grande do Sul - Trevo de Acesso, perímetro urbano da sede do município, com Recursos do Ministério do Turismo, Programa nº 5400020170027 - Proposta nº 099027/2017 - Contrato de Repasse nº 862856/2017 - TMUR/CAIXA e contrapartida do Município.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto a cima citada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO EXECUÇÃO VIGÊNCIA
O prazo de Vigência do contrato fica prorrogado por 120(Cento e Vinte) dias, passando a vigorar até a data de 21 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 22 de abril de 2020..

JOSE LINEU GOMES
Contratante

ERNANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 01 de abril de 2020, e renunciado o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituum as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação complementar, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 07/2020-PMNL, que visa a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para instalação de reservatório de água próximo ao poço artesiano perfurado junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, na comunidade rural de Herveira, município de Nova Laranjeiras, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 63.139,65** (Sessenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Nova Laranjeiras - PR, 12 de Maio de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PMNL.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2020-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica (hora máquina), para atender a demanda do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 1801, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **08.255.500/0001-86**, representado pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, à saber:

CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total		
1	1 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (HORA MÁQUINA) Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica de esteiras, para execução de horas máquina (incluindo: operador e caminhão para deslocamento), sendo: Peso operacional mínimo: 20 Toneladas, potência mínima: 150HP, capacidade da concha mínimo: 1,20m³, ano de fabricação não inferior a 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina, operador e o caminhão para transporte, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes. Todas as despesas relacionadas com a máquina e caminhão (deslocamento, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. A contratação será para até 300 (trezentas) horas.	CATERPILLAR	320DZL	HS	75,00	270,00	20.250,00		
2	1 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (HORA MÁQUINA) Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica de esteiras, para execução de horas máquina (incluindo: operador e caminhão para deslocamento), sendo: Peso operacional mínimo: 20 Toneladas, potência mínima: 150HP, capacidade da concha mínimo: 1,20m³, ano de fabricação não inferior a 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina, operador e o caminhão para transporte, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes. Todas as despesas relacionadas com a máquina e caminhão (deslocamento, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. A contratação será para até 300 (trezentas) horas.	CATERPILLAR	320DZL	HS	225,00	270,00	60.750,00		



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

(Presentes) horas									
TOTAL									81.000,00

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2.1 Os serviços deverão ser realizados nas regiões localizadas na sede e no interior do município, conforme cronograma da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes.

1.2.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos rodoviários (escavadeira e caminhão), operador e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes para a execução dos serviços.

1.2.2 Não será limitada quantidade mínima de por requisição, ficando o fornecedor obrigado a prestar o serviço no prazo estabelecido no Item 1.2.3.

1.2.3 O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviços, emitida pelo setor responsável do município.

1.2.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Identificar os Equipamento(s) Rodoviário(s) - Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 20.000kg, Caminhão, Operador(e)s e Motorista(s) Habilitados (Anexos X e XI), a serem utilizados na execução dos serviços;
- Os Equipamentos que se referem o subitem "a" são 1 (um) equipado com concha capacidade mínima de 1,20m³ 1 (um) caminhão prancha e/ou plataforma;
- Comprovação de que a CONTRATADA possui/disponibiliza dos equipamento(s) rodoviário(s) (máquina e caminhão), tal comprovação poderá ser feita mediante apresentação das notas fiscais de aquisição, contrato de compra e venda e/ou contrato de locação devidamente registrado em cartório;
- Comprovação do vínculo empregatício entre o operador habilitado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de trabalho. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

1.2.5 Todos os custos com a prestação de serviços, ficarão por conta do contratado.

1.2.6 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1.3 Caso o serviço não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequentes ao dia entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6 Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7 As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 004 15.451.0005.1031 4.4.90.51.00.00 01570 E 00000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)
12 001 26.782.0014.1107 4.4.90.51.00.00 05730 E 00000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)
26.782.0014.2109 3.3.90.39.00.00 05850 E 00000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E VIAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos mesmos;



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

- Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o saldo do contrato, por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos serviços;
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2020-PMNL**.

1.12 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2020-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de maio de 2020.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

MARCELO AUGUSTO CARRA
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____ Assinatura _____
Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG nº _____ CPF/RG nº _____



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2020-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica (hora máquina), para atender a demanda do município.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LINEU GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 1801, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº **08.255.500/0001-86**, representado pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 842.601.069-53, à saber:

CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME									
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total		
1	1 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (HORA MÁQUINA) Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica de esteiras, para execução de horas máquina (incluindo: operador e caminhão para deslocamento), sendo: Peso operacional mínimo: 20 Toneladas, potência mínima: 150HP, capacidade da concha mínimo: 1,20m³, ano de fabricação não inferior a 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina, operador e o caminhão para transporte, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes. Todas as despesas relacionadas com a máquina e caminhão (deslocamento, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. A contratação será para até 300 (trezentas) horas.	CATERPILLAR	320DZL	HS	75,00	270,00	20.250,00		
2	1 LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (HORA MÁQUINA) Contratação de empresa para locação de máquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica de esteiras, para execução de horas máquina (incluindo: operador e caminhão para deslocamento), sendo: Peso operacional mínimo: 20 Toneladas, potência mínima: 150HP, capacidade da concha mínimo: 1,20m³, ano de fabricação não inferior a 2010. A empresa deverá disponibilizar a máquina, operador e o caminhão para transporte, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria de Viação e Transportes. Todas as despesas relacionadas com a máquina e caminhão (deslocamento, combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o operador serão de responsabilidade da empresa contratada. A contratação será para até 300 (trezentas) horas.	CATERPILLAR	320DZL	HS	225,00	270,00	60.750,00		



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

contratada. A contratação será para até 300 (trezentas) horas.									81.000,00
TOTAL									

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 81.000,00** (Oitenta e Um Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 004 15.451.0005.1031 4.4.90.51.00.00 01570 E 00000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)
12 001 26.782.0014.1107 4.4.90.51.00.00 05730 E 00000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)
26.782.0014.2109 3.3.90.39.00.00 05850 E 00000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO E VIAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 11 de maio de 2020.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 07/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para instalação de reservatório de água próximo ao poço artesiano perfurado junto ao Centro Municipal de Exposições e Rodeios, na comunidade rural de Herveira, município de Nova Laranjeiras, em favor da empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 63.139,65** (Sessenta e Três Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 09.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO DE SUPRESSÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019-PMFJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A EMPRESA AUTO POSTO J. MACHADO LTDA

CONTRATANTE:
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emiliano Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ivan Pinheiro da Silva, residente e domiciliado à Av. Morro Verde, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.019.627/PR e do CPF/MF sob nº 632.227.019-20, a seguir denominado Contratante. De outro lado a empresa AUTO POSTO J. MACHADO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.581.672/0001-26, com sede na av. murro verde, nº 2100, centro, CEP 85.145-000, representado pelo Sr. Jurandir Machado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.329.538-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 847.214.999-49, doravante denominado CONTRATADO, têm just e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO DE VALOR

Até o presente termo de supressão de valores, observando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019 PMFJ do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019:

[...] **1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.** [...]

e de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem reajustar os valores do combustível DIESEL S10 de R\$ 3,66 (três reais com sessenta e seis centavos), suprimir o valor em 15%, ficando o valor por litro em R\$ 3,11 (três reais com onze centavos).

DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais Cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 04 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 09.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná
CNPJ: 09.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 14/2020-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** de licitação que fará realizar-se às **09:00 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, a

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 019/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E INSTALAÇÕES GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 11/05/2020 HORÁRIO: 9:00

EMPRESA VENCEDORA:
CLAUDIA ELEIANE ZALUSKI ME
CNPJ: 07.845.582/0001-56

VALOR TOTAL
R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Pinhão, 13 de maio de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO:

SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRPEDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
(ELETRÔNICO) N.º 023/2020

INFORMAMOS QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, ENCONTRA-SE **SUSPensa** PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR MEIO DO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

PINHÃO-PR, 13 DE MAIO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 071
DATA: 13/05/2020

SÚMULA: Estabelece saldos financeiros, estipula ações a serem executadas e inclui saldos financeiros remanescentes do Fundo de Saúde, de conformidade com as diretrizes da Lei Complementar 172, de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a edição da Lei Complementar Federal n. 172, de 15 de abril de 2020, a qual permitiu a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;

Considerando o cumprimento parcial dos objetos e compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma do Anexo I, os valores que serão utilizados de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, para aplicação exclusivamente nas ações e serviços públicos de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - Estabelecer que os recursos financeiros estipulados no artigo anterior serão aplicados nas diferentes políticas executadas no município, de conformidade com a programação constante do Anexo II.

Art. 3º - Incluir na Programação Anual de Saúde, os recursos financeiros transportados e transferidos prescritos no art. 1º, de conformidade com a programação constante do Anexo III.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

OETE OZUBATE DE ITOZ
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

SALDOS FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EM 31/12/2019
DEPOSITADOS NO BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA DE CUIDADOS DO IGUAÇU (2007-0)

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	SALDO BRUTO	VALOR A SER EXECUTADO	SALDO LÍQUIDO
25.186-0	FMS SAÚDE NA ESCOLA	1.268,13	0,00	1.268,13
26.787-2	FMS TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ	136,63	0,00	136,63
23.112-6	FMS COMPLEXIDADE PROTESES	1.458,67	91,00	1.367,67
27.146-9	FMS REDE CEGONHA	3.893,94	0,00	3.893,94
23.270-X	FMS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	100.170,52	0,00	100.170,52
27.182-9	FMS INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS	49.691,10	0,00	49.691,10
27.404-8	FMS APOIO EXTRAORDINÁRIO	94.074,21	0,00	94.074,21
	TOTAL	250.696,60	91,00	250.605,60

CUSTEIO SUS

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	SALDO BRUTO	VALOR A SER EXECUTADO	SALDO LÍQUIDO
	FMS PACS	1.151,39	0,00	1.151,39
	FMS PBF	54,63	0,00	54,63
	FMS BUCAL	1.791,87	0,00	1.791,87
	FMS ACADEMIA	1.860,49	0,00	1.860,49
	FMS PAB-FIXO	3.396,10	0,00	3.396,10
	FMS VIG. SANITÁRIA	18.625,78	5.100,00	13.425,78
	FMS VIG. SAÚDE	51.950,55	0,00	51.950,55
	FMS GESTÃO SUS	11.078,34	0,00	11.078,34
	FMS REDE CEGONHA	5.309,72	0,00	5.309,72
	FMS PMAQ	111.336,61	0,00	111.336,61
	FMS NASF	97.431,48	0,00	97.431,48
	FMS PROTESE	46.959,67	46.959,67	0,00
	FMS FARMACIA	42.170,43	0,00	42.170,43
	FMS EMENDA INDIVIDUAL	489.321,52	235.000,00	254.321,52
	TOTAL	882.336,78	287.059,67	595.279,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS DIFERENTES POLÍTICAS DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
16.122.0491-2029 Administração da Secretaria de Saúde			
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00494	24.000,00	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00494	5.760,00	
16.301.1001-2032 Ações do Programa Saúde Bucal			
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00494	41.700,00	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00494	10.008,00	
16.301.1001-2033 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde			
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00494	77.300,00	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00494	18.552,00	
16.301.1001-2034 Ações do Programa Saúde da Família			
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00494	144.500,00	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00494	34.680,00	
16.301.1001-2036 Atividades da Assistência Médica e Sanitária			
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00494	155.000,00	
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00498	80.700,00	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00494	41.562,11	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00498	19.470,92	
3190.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	REC 00494	12.000,00	
3390.30.00.00 Material de Consumo	REC 00495	1.407,76	
3390.30.00.00 Material de Consumo	REC 00496	5.261,61	
3390.30.00.00 Material de Consumo	REC 00518	49.691,10	
3390.30.00.00 Material de Consumo	REC 04950	94.074,21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

16.304.1001-2039 Ações de Vigilância Sanitária			
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00494	15.800,00	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00494	3.792,00	
16.304.1001-2040 Ações de Campanhas de Combate e Prevenção			
3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	REC 00494	8.045,00	
3190.13.00.00 Obrigações Patronais	REC 00494	2.580,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções de Saúde	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Apurar 100% das denúncias internas e externas recebidas dos Órgãos de Controle (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde)	100%
	Garantir funcionamento da Farmácia Popular	100%
	Manter fácil acesso da população ao serviço de cuidados	100%
	Adquirir equipamentos, sistemas e implantar soluções de tecnologia. Adequar recursos humanos. Garantir a educação permanente dos profissionais através da participação em cursos, eventos e Certificações	95%
	100 % da unidade adequada com a presença do profissional farmacêutico durante todo o horário de funcionamento da farmácia básica conforme legislação	100%
	Educação continuada dos profissionais envolvidos para que possam dar o esclarecimento adequado aos pacientes sobre as prescrições.	100%
	* Inclusão de recursos financeiros de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores para execução de ações na área de saúde em referência, em conformidade com as disposições da presente Portaria, na forma da Lei Complementar 172, de 2020.	100%
	Manter em 90% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85%
	Medicamentos alocados nas Unidades básicas de saúde mediante a supervisão do farmacêutico	100%
	100 % da farmácia da unidade básica equipada e estruturada de acordo com as boas práticas de dispensação e armazenamento dos medicamentos	100%
	Avançar com a valorização do papel farmacêutico no cuidado de pacientes na atenção primária principalmente em relação ao cuidado de pacientes portadores de doenças crônicas	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

301 - Atenção Básica	Monitorar 100 % da trajetória dos medicamentos no ciclo da Assistência Farmacêutica	100%
	Publicar a REMUME	100%
	Garantir o custeio das atividades do CMS. Garantir o funcionamento das atividades do CMS	100%
	Desenvolver ações educativas nas Unidades/Serviços de Saúde e comunidade, visando a percepção dos usuários aos processos de saúde e doença, ampliando o conhecimento popular e o controle social	100%
	Implementar estratégias visando o aumento da quantidade de escovação dental supervisionada realizada no município	95%
	Implantar e executar as ações do Programa Saúde na Escola em unidades escolares do município municipais e estaduais que aderiram ao Programa	1
	Estruturar a Rede de Atenção à Saúde do Idoso: Elaborar e implantar O1 protocolo de organização da Rede e definir prioridades no atendimento	100%
	Implementar estratégias que visem o fortalecimento da rede de assistência ao pré-natal, parto, puerpério e puericultura. Incentivar, promover e apoiar o aleitamento materno	100%
	Estimular a coleta do exame citopatológico/cervicovaginal na população alvo	100%
	Garantir o atendimento, orientação e prevenção no processo de crescimento até aos 5 anos das crianças	95%
	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal para 90%	85%
	Informalizar o sistema de controle de estoque dos medicamentos injetáveis utilizados pela equipe de enfermagem	100%
	Estimular a utilização dos fitoterápicos da REMUME	100%
	Definir processo de avaliação que aponte para resultados na área de saúde	1
	Fortalecer a comissão de farmácia e terapêutica	100%
	Informalização do fluxo de informações das atividades dos Agentes de Saúde	90%
	Garantir estrutura adequada para as ações de vigilância em saúde do trabalhador	100%
	Implementar estratégias visando a redução do número de exodontias realizadas na Atenção Básica	1
	Sensibilizar a população sobre os fatores de risco para hipertensão e diabetes	100%
	Desenvolver ações educativas quanto à importância da vacinação; realizar sistematicamente a busca de crianças falosas	80%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

304 - Vigilância Sanitária	Estimular a realização de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população de menor faixa etária	100%
	Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos para 0,45	0,46
	Implantar o Prontuário Único e eletrônico, facilitando assim, para a equipe multiprofissional avaliar os agravos de saúde do usuário	90%
	Garantir que 100 % dos medicamentos da REMUME sejam acessíveis à população verificando sempre se não há necessidade de aumento do repasse municipal na compra através do convênio Paraná Saúde	100%
	Garantir o funcionamento dos serviços de Assistência Farmacêutica	100%
	Preencher o campo ocupação em, pelo menos, 95% das notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho	95%
	Monitorar escalas de serviço e dados CINES, ferramentas de avaliação da produção dos serviços	100%
	Manter a busca ativa junto as unidades de saúde das lesões de alto grau	100%
	Ampliar a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos para 0,45	0,42
	Reduzir o número de dobras maternos	0
	Reduzir para 4,5% o procedimento de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	6%
	Monitorar mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado	100%
	Monitorar e avaliar o número de consultas de pré-natal realizado na unidade básica de saúde, através do SISPRENATAL WEB	100%
	Elaborar Manual da Assistência Farmacêutica	1
	Realizar pelo menos 3 testes de sífilis por gestante	100%
	Estimular a alimentação do SISPRENATAL WEB, monitorar a situação vacinal das gestantes, realizar busca ativa oportuna das gestantes falosas	100%
	* Inclusão de recursos financeiros de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores para execução de ações na área de saúde em referência, em conformidade com as disposições da presente Portaria, na forma da Lei Complementar 172, de 2020.	100%
	Garantir o funcionamento de 100% dos serviços de Vigilância em Saúde	100%
	Capacitar e sensibilizar os profissionais de rede municipal de saúde. Monitorar as notificações	100%
	Garantir o custeio dos serviços de Vigilância em Saúde	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ nº 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar, pelo menos, 90% do número de análises obrigatórias para o parâmetro coliformes totais	95%
	* Inclusão de recursos financeiros de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores para execução de ações na área de saúde em referência, em conformidade com as disposições da presente Portaria, na forma da Lei Complementar 172, de 2020.	100%
	Disponibilizar vacina contra HPV pelo SUS cedida pelo Estado do Paraná, faixa etária de 9 a 14 anos para meninas e de 11 a 14 anos para meninos	85%
	Pelo menos, 100% da sala de vacina do município com SI-PNI implantado alimentando mensalmente o Sistema	100%
	Encerrar 80% ou mais das doenças computórias mediadas registradas no Sinan, em até 60 dias a partir da data de notificação	75%
	Envolver as ações de investigação, prevenção e controle surtos/epidemias notificadas	100%
	Alcançar cobertura vacinal preconizada em 100% (cem por cento) das vacinas do calendário básico de vacinação da criança	100%
	Ampliar o número de profissionais na sala de vacina garantindo no mínimo 4 profissionais capacitados	3
	* Inclusão de recursos financeiros de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores para execução de ações na área de saúde em referência, em conformidade com as disposições da presente Portaria, na forma da Lei Complementar 172, de 2020.	100%
	Implementar os Programas de alimentação e Nutrição na rede de atenção à saúde com esponsoramento dos fluxos e articulação intersetorial	90%

* Ações incluídas na presente Programação Anual de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO N.º: 089/2020

SÚMULA: Retifica Aposentadoria Voluntária Por Idade.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado Decreto nº 144 de 04/07/2017, que concede Aposentadoria Voluntária Por Idade, de acordo com o Art. 4º, § 1º, III, "b" da CF, com Previdentes Proporcionais ao tempo de contribuição, na Proporcionalidade de 9.316/10950 avos e valor de R\$ 1.176,19 (Um mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos) à servidora abaixo relacionada.

NOME: ROSELI BONFIM CASTILHO CPF: 006.561.399-60 CARGO: Atendente de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Maio de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 020/2020 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 90 (Noventa) dias a contar do dia 29/04/2020 mediante laudo médico pericial à servidora: Rêmi Magnoli, portadora das matrículas 8567-1 e 2752-1, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorar na data de sua emissão.
Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Maio de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

A FEBRE AMARELA
MATA!
VACINE-SE
O QUANTO ANTES



Correio
DO POVO DO PARANÁ

AQUI SEMPRE
TEM UM ESPAÇO
RESERVADO
PARA VOCÊ



Correio
DO POVO DO PARANÁ

(42) 3635-2944



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, do tipo **menor preço por lote**, com o seguinte objeto: **“Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica e sinalização viária de vias públicas no Bairro Votorões”,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 01 de junho de 2020 às 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site eletrônico www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 13 de maio de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 03/2019 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2019-CMPBR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO – PR;
CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL - ME; CNPJ Nº 05.795.136/0001-59

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos de informática e servidor de e-mail interno da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 10 de maio de 2021, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Jurídico nº 04/2020, datado de 28 de abril de 2020 e descrição constante no Contrato nº 03/2019, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR., em 07 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
PRESIDENTE DA CÂMARA



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EDITAL nº 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II do § 2º do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal em vigor, combinado com o § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei De Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara,

TORNA PÚBLICA, a realização de audiência de Metas Fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, a realizar-se dia 19 de maio de 2020, às 10h00min (dez) horas na sede da Câmara Municipal, situada à Rua das Hortênsias, 1235. Atendendo as determinações da Portaria 173/2020 da Câmara Municipal de Porto Barreiro, bem como Decretos Municipais, Estaduais e Federais, que regulamentam as medidas necessárias de controle e contenção de riscos, em combate ao COVID-19.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
R Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond e as Comissões de Economia, Finanças e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redações, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observado o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como 44 do Estatuto das Cidades, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para Audiência Pública na qual será apresentado e debatido o projeto de lei que “Dispõe sobre: Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências. encaminhado através do Projeto de Lei n. 026/2020 a ser realizada no próximo dia 15 de junho, Segunda-feira, a partir das 14 (quatorze) horas, na sede desta Casa Legislativa. A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro: Finalidade e Roteiro Objetivo: Atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Virmond e sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular.

Estratégia/Roteiro:

Com duração fixada em até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores que estarão representando as Comissões de Legislação, Justiça e Redações e de Economia, Finanças e Fiscalização, que irão expor sobre a finalidade e a importância da LDO como instrumento de planejamento, controle e de fiscalização. Finalidade: Assegurar a participação popular no processo de discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às prioridades. Abrangência e público alvo: Todos os segmentos da sociedade. Eventuais inscrições para uso da palavra deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno da Casa.

Virmond, 12 de maio de 2020.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

Tiago Javorski
Presidente comissão
Economia, Finanças
Fiscalização.

José Vanderlei Ruths
Presidente comissão de Legislação, Justiça
e Redação.



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0174/2020

Data: 07 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os princípios Constitucionais inseridos no Art. 37 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no Art. 182 da Lei Orgânica Municipal,

TORNAPÚBLICO:

Art. 1º - A relação de Servidores da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, para fins de conhecimento, recenseamento e controle existente em 31 de março de 2020, conforme o quadro seguinte:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
Claudia Mara Marcante	Agente de Serviços Gerais - Efetivo	Zeladora	01/06/2015
Gean Rafael Kasper	Agente Administrativo - Efetivo	Agente Administrativo	01/02/2016
Suelin Daiana Ribeiro	Contador - Efetivo	Contadora	01/06/2015
Tiago Mariot	Advogado - Efetivo	Procurador Jurídico	16/07/2015
Douglas Eraldo Scarpari	Diretor Executivo - Comissão	Diretor	05/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 062/2020

Data: 12/05/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DE HONRARIAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Título de Cidadão Benemérito do Município de Porto Barreiro será concedido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município e especialmente àqueles que:

I - Tenha domicílio no Município;
II - Embora não domiciliadas no Município, contribuam ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso.
III - Tenha atividade econômica no Município e auxiliem ou cooperem para que o Poder Público alcance seus fins, inclusive aquelas que não têm domicílio no Município.

Art. 2º - O Título de que trata esta lei será concedido mediante DECRETO LEGISLATIVO o qual será discutido e votado em apenas uma sessão, após o parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Art. 3º - O Projeto de Decreto Legislativo após a indicação e subscrição do vereador, será considerado aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores.

Parágrafo único. Em nenhum caso os títulos poderão ser conferidos a cidadão brasileiro que ocupe, no momento da apresentação do projeto e até ao final da apreciação, cargo público municipal de provimento em comissão ou de confiança ou ainda cargo eletivo.

Art. 4º - A cada Legislatura, cada vereador poderá apresentar 01 (um) projeto de Decreto Legislativo homenageando uma só pessoa.

Art. 5º - Deverá vir anexado ao Projeto como requisito essencial relação circunstanciada dos serviços e trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa a que se pretende prestar a homenagem.

Parágrafo único - As proposições com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas ao autor, que as completará procedendo a novo encaminhamento.



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

Art. 6º - A entrega do título à pessoa contemplada será feita em sessão solene, convocada para tal fim pelo presidente.

Art. 7º - O título constará de um diploma de formato retangular, encimado pelo escudo do e/ou Brasão do Município de Porto Barreiro que constarão os seguintes dizeres:

“REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.”

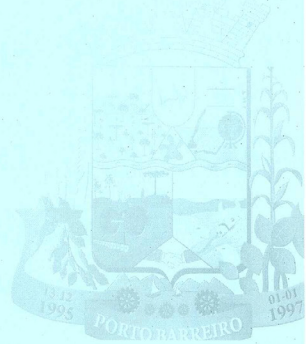
“O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 062/2020, tem a honra de conceder o Título de “CIDADÃO BENEMÉRITO DE PORTO BARREIRO” AO Sr. ..., pelos relevantes serviços prestados.”

Art. 8º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Republicação da Concorrência Pública nº 02/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, não contínuos, pelo período de 12 (doze) meses para oferta do Projeto Arte e Ação – atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho- SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 766.963,80

Protocolamento dos Envelopes – Até o dia 19/06/2020 às 13h:30min

Abertura da sessão pública: 19/06/2020 às 14:00 horas

Edital/Anexos: www.comprasparana.pr.gov.br – Consulta de Editais/Órgão – SEJUF ou www.justica.pr.gov.br.

Informações - Protocolamento dos envelopes no Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Juramentada

EDITAL DE INTIMAÇÃO – RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº138.599 o requerimento pelo qual **Sucessores de CONSTANTINO JOÃO MUSSOI**, requereram retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula 1.318 com a área de **6.170,00m2** localizado no Rocio do Patrimônio Municipal, de conformidade com mapa e memorial descritivo que encontram-se a disposição no Serviço de Registro de Imóveis situado à Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, ficam intimados **ORLANDO BUENO DE OLIVEIRA** e **ALICE WERNECK DO AMARAL** e demais terceiros eventualmente interessados para no prazo de 15 dias impugnar querendo nos termos do § 2º do art. 213 e ficam alertados que a não impugnação resulta na presunção de anuência, conforme § 4º do mesmo artigo da Lei nº6015/73

Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2.020.

MARCIO MONICH
OFICIAL SUBSTITUTO